



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.570 de 23 de julho de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º**- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	20.000,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	20.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	30.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>